
Anexo II da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre Sindicato dos Empregados no Comércio de Hospedagem, Gastronomia e Turismo de Itumbiara, Aloândia, Buriti Alegre, Gouvelândia, Joviânia, Morrinhos, Pontalina, Goiatuba, Inaciolândia, Cachoeira Dourada, Bom Jesus de Goiás, Panamá e Vicentinópolis-SECHSIMA e Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás-SINDTUR.

<p>TERMO DE ADESÃO AO PRÊMIO ASSIDUIDADE CLÁUSULA 14ª DA CCT</p>

A Convenção Coletiva de Trabalho foi negociada mediante contrapartida recíproca entre trabalhadores e empregadores. Desse modo, como trabalhador(a), manifesto que tenho ciência do inteiro teor de todas as cláusulas negociadas; assim como declaro estar ciente de que serei beneficiário do direito à premiação assegurada conforme previsto na cláusula 14ª da CCT, que trata do "prêmio assiduidade", mediante adesão, o que é feita neste ato.

Em consequência da negociação e adesão ao "prêmio assiduidade" no valor de 10% (dez por cento), autorizo expressamente ao meu empregador, promover os descontos previstos no §7º da cláusula 14ª da CCT no valor de 2% (dois por cento) calculado sobre meu salário contratual em favor do sindicato profissional durante os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2023, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024, janeiro, fevereiro de 2025 e a fazer o devido repasse em favor do sindicato que me representa (SECHSIMA) até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

_____, _____ de _____ de _____.

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa: _____

CNPJ da empresa: _____

DADOS DO(A) EMPREGADO(A)

Nome: _____

CPF nº: _____

() **SIM**, ao Termo de Adesão.

() **NÃO** ao Termo de Adesão.

ASSINATURA DO(A) TRABALHADOR (A)
